



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 237 de 18 de outubro de 2012.

Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Metropolitano Estadual "Lousite Ferreira da Silva", localizado no município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N.º 2923 de 08 de junho de 1998, que regulamenta os Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em atendimento de Urgências e Emergências;

II - A Portaria GM/MS N.º 221 de 15 de fevereiro de 2005, que determina que a Secretaria de Atenção à Saúde regule a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia;

III - A Portaria SAS N.º 090 de 27 de março de 2009 que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

IV - O Manual de Credenciamento/Habilitação dos serviços ambulatoriais e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

V - O Parecer Técnico da Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Superintendência de Atenção Integral da SES/MT, conforme Protocolo n.º 203970 emitido em 10 de agosto de 2012;

VI - O impacto financeiro realizado pela Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso emitido em 17 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Metropolitano Estadual "Lousite Ferreira da Silva", situado no



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

município de Várzea Grande, pertencente a Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**, junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: O recurso financeiro que atenderá a demanda de procedimentos que trata o *caput* deste Artigo serão custeados pelo Teto de Média e Alta Complexidade- MAC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 18 de outubro de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS

